



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jardinópolis, 07 de dezembro de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal:

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, conforme deliberação da própria comissão de 08/12/2023, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, termo circunstanciado referentes ao **Projeto de Lei nº 080/23 – Executivo**, conforme consta da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas e documentação poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

José Eduardo Gomes Júnior

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – (FOFO)

Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

PARA:

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

NESTA



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ofício Especial - Comissão Permanente - JR - PL 80-23-Exe

ID única do documento: #rX91cTEUfxMwhQ2zNEJJWW06hpdc2VY6

Este Log é exclusivo ao documento #rX91cTEUfxMwhQ2zNEJJWW06hpdc2VY6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-08 06:44:39

Mensagem: Assinar...

Destinatário: joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06 | 172.71.2.142

Data: 08/12/2023 09:39:04 | Hash: #PSoU8MOe2r1poy7CG37s2rFtjA4fvrYe

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/rX91cTEUfxMwhQ2zNEJJWW06hpdc2VY6>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 07 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, eleita para o biênio 2023/2024, reunida com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)**, Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – SABÁ** e Membro: **SAMUEL FARAH**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea “a” do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 78/2023 – EXECUTIVO

► **EMENTA:**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

► **TEXTO NORMATIVO:** matéria visa ↓

Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito suplementar na seguinte codificação:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica ----- R\$ 350.000,00
TOTAL ----- R\$ 350.000,00

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso proveniente de parte do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

► **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO:** Relatório Circunstanciado da Secretaria de Cultura e Turismo.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Na justificativa que acompanha a matéria o Executivo aponta a necessidade de abertura de crédito com intuito suplementar dotações para suprir as despesas com a Festa da Manga e Decoração Natalina de Jardimópolis 2023.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão que, ao analisarem minuciosamente, decidiram por solicitar ao Chefe do Executivo Municipal, diante da ausência de tal documento no projeto que:

1. O Secretário de Finanças do Município deverá encaminhar relatório circunstanciado a respeito da matéria.

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, podendo a documentação solicitada ser encaminhada diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Fica suspenso o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Samuel Farah*) lavrei a presente ata, a qual foi **aprovada** por todos os presentes.

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ata JR - PL 80-23-Exe

ID única do documento: #Fwd63PE9mvMuQNWGs7mtT4s5SMWgMBCU

Este Log é exclusivo ao documento #Fwd63PE9mvMuQNWGs7mtT4s5SMWgMBCU e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-08 06:43:37

Mensagem: Assinar....

Destinatário: gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 181.168.838-10 | 162.158.193.157

Data: 11/12/2023 09:35:46 | Hash: #GJxYqJF8DEPRDxZZbEoxT1O32inHDaFC

Destinatário: joseduardofofa@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06 | 172.71.2.142

Data: 08/12/2023 09:38:18 | Hash: #Um7XKGL03gHB7ns8CXsSse0Hw24WYsQH

Destinatário: samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03 | 172.71.2.144

Data: 08/12/2023 06:44:33 | Hash: #VsligoITzi9pylliBsvsbwOxqzag3vN9

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:

<https://app.assinadoc.com/validate/Fwd63PE9mvMuQNWGs7mtT4s5SMWgMBCU>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20